

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL



1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 050/2021.			
Contratante	Município de Santa Luz-PI		
Contratado	QUERINA PEREIRA DE SOUSA		
CPF	030.983.603-48		
Fundamentação	Art. 2º, Inciso IV e Art. 4º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.745/93, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 161/2013.		
Cláusula Primeira	A motivação para o presente Termo Aditivo está vinculada ao Contrato Nº 050/2021, com fulcro Art. 2º, Inciso IV e Art. 4º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.745/93, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 161/2013, em caráter de excepcionalidade, visto tratar de serviço público essencial e inadiável à população.		
Cláusula Segunda	Fica Prorrogado o Contrato Nº 050/2021, por 06 (seis) meses, de 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.		
Cláusula Terceira	Em decorrência da prorrogação implementada pela Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica mantido o mesmo valor do Contrato Original.		
Cláusula Quarta	Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado.		
Data da Firmação	01/06/2021.		
<table><tr><td>JOSÉ LIMA DE ARAÚJO Prefeito Municipal</td><td>QUERINA PEREIRA DE SOUSA Contratado(a)</td></tr></table>		JOSÉ LIMA DE ARAÚJO Prefeito Municipal	QUERINA PEREIRA DE SOUSA Contratado(a)
JOSÉ LIMA DE ARAÚJO Prefeito Municipal	QUERINA PEREIRA DE SOUSA Contratado(a)		

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL

